

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE URUÇUCA (COMTUR)

Uruçuca, dia 29 de abril de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE URUÇUCA – COMTUR

O Conselho Municipal de Uruçuca (COMTUR) convoca o órgão Público Municipal, a Sociedade Civil e os empreendedores Locais, com atuação no Município de Uruçuca, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Municipal de Turismo de Uruçuca – COMTUR, para o Triênio de 2024/ 2027, com base no disposto neste Edital.

Art. 1º - O processo de eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Uruçuca, será regido por esse edital e coordenado pelo Conselho Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º - O COMTUR será composto por no máximo 18 membros (sendo 18 titulares e 18 suplentes), envolvendo os segmentos do Poder Público Municipal, Sociedade Civil local e empreendedores locais (Tripartite), sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com a Lei Municipal nº 511/2011, de 26 de setembro de 2011.

Art. 3º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes, para cuja eleição trata esse o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º - O processo de seleção de que se trata esse edital compreenderá inscrições de 29/04 à 29/05/2024, para a composição do COMTUR, cuja eleição acontecerá no dia 31 de maio às 10h de 2024, na Casa Azul do Instituto Arapyaú em Serra Grande. Os formulários preenchidos com as devidas inscrições e documentações deverão ser entregues das 7h às 13h na Subprefeitura de Serra Grande a Diretoria de Turismo.

Art. 5º - A inscrição dos interessados em concorrer às vagas que constituem o COMTUR, será realizada segundo as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local (neste município), considerando seus objetivos legais ou estatutários conforme o caso que se caracterizam:

- I- Órgão Público Municipal;
- II- Organizações não Governamentais;
- III- Organizações formais da população residente, inclusas populações tradicionais;
- IV- Organizações profissionais;
- V- Entidades empresariais, incluindo proprietários de imóveis no município
- VI- Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.

Art. 6º - As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

1- Setor Público:

- I – Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
- II – Formulário de habilitação (anexo I) devidamente preenchido

2- Sociedade Civil local:

- I - Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
- II - Formulário de habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;
- III – Cópia do CNPJ atualizado
- IV – Cópia da Ata de assembleia de fundação da associação
- V - Cópia da Ata atualizada

3- Empreendedores Locais:

- I - Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
- II - Formulário de habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;
- III - Cópia do CNPJ atualizado
- IV – Cópia do RG e CPF do empresário.

Art. 7º - Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

Art. 8º - Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 9º - A inscrição somente será confirmada se as documentações e o formulário de habilitação forem apresentados no prazo deste edital.

Art. 10º - As instituições, entidades e demais habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na plenária de conclusão do processo seletivo de composição do Conselho;

Art. 11º - A reunião de conclusão do processo seletivo de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Turismo será coordenada pelo Conselho Municipal de Turismo, a qual será montada uma comissão.

Art. 12º - No dia e local determinado para a realização da reunião para a composição do COMTUR- Uruçuca, os representantes deverão apresentar-se no início do evento e credenciar-se;

Art. 13º - Na abertura dos trabalhos o coordenador deverá:

- I – Apresentar os objetivos da plenária
- II - Explicar as normas
- III – Informar sobre as inscrições e indicar os habilitados
- IV - Leitura dos habilitados
- V- Eleição

Art. 14º - Cada participante terá direito a apenas 1 voto, isto é, se o titular estiver presente apenas ele vota. Em sua ausência, o suplente terá direito de voto.

Parágrafo 1 – Cada representante de entidade ou de instituição votará em 6 entidades concorrentes. As seis mais votadas serão eleitas.

Art. 15º - A votação será aberta e nominal por segmento (Sociedade civil e empresários);

Art. 16º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Gestor Público (Prefeito);

Art. 17º - Os votos serão apurados pelo coordenador e demais representantes da Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

Art. 18º - Em caso de empate, haverá nova eleição entre os candidatos empatados. Caso permaneça o empate será eleita a entidade com mais tempo de existência;

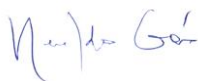
Art. 19º - Após a apuração será feita a divulgação e os resultados registrados em Ata. E a pessoa indicada para secretariar a reunião lavrará e assinará a ata juntamente com a Diretoria de Turismo;

Art. 20º - O prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará os membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo de Uruçuca;

Art. 21º - A posse dos novos conselheiros será marcada até no máximo 30 dias após publicação da portaria de nomeação dos membros conselheiros;

Art. 22º - Em caso de vacância, será feita a substituição de acordo com o regimento interno;

Art. 23º - Casos omissos neste edital serão resolvidos por uma comissão constituída pelo Conselho Municipal de Turismo de Uruçuca (COMTUR).



Nerivaldo Carlos Martins Góes
Presidente do COMTUR - Uruçuca

ANEXO I

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Nome da instituição:
Atuação: Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional ()
Tempo de atuação
CNPJ
Endereço Completo:
Categoria de Atuação/ Atividade Principal: <input type="checkbox"/> Setor Público <input type="checkbox"/> Organização Não Governamental <input type="checkbox"/> Organização Formal de População Residente <input type="checkbox"/> Organização de Empreendedores Locais <input type="checkbox"/> Entidade Empresarial
Descrição resumida das ações desenvolvidas:
Nome do responsável legal da Instituição:
Telefone: Email:.....
Indicação Nominal dos representantes para o COMTUR Titular: Telefone: E-mail
Suplente: Telefone: E-mail